



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

Ofício Nº 348/2017

Florianópolis, 11 de agosto de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, 01 (uma) via do TCU FDR Nº 013/2017, para arquivamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, referente ao(s) bem(ns) listado(s) a seguir:

(01) COLHEDORA DE FORRAGEM C/4 ROLOS ALIMENTADORES MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO NEW PECUS SH - 2015, SÉRIE Nº AIBF1810, Pat/FDR Nº 1129;

Atenciosamente,

Michely Bernardini Schweitzer

Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade

Ao Senhor
KLEBER MERCIO NORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ



1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO FDR Nº 013/2017

O Estado de Santa Catarina através da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 1486, em Florianópolis, SC, neste ato representada por seu titular Sr MOACIR SOPELSA, doravante denominada **CEDENTE** e, de outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. Angelo Poyer, 320, Centro – Jaborá/SC, aqui representada por seu titular **KLEBER MERCIO NORA**, CPF n.º 612.781.069-87, RG n.º 2140723, expedido pela SSP/SC, adiante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, nos termos do art. 7º inciso IV da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, resolvem celebrar este termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso nº 013/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica acrescido ao Termo de Cessão de Uso nº 013/2017, o qual tem como finalidade a cessão de uso do(s) bem(ns) nele descrito, o(s) seguinte(s) bem(ns):

(01) COLHEDORA DE FORRAGEM C/4 ROLOS ALIMENTADORES MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO NEW PECUS SH - 2015, SÉRIE Nº AIBF1810, Pat/FDR Nº 1129;

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo principal permanecem em vigor e inalteradas.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes assinam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença as testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis, 31 de julho de 2017.


MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA


KLEBER MERCIO NORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO 1º TERMO ADITIVO FDR 013/2017

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL** inscrita no CNPJ nº 82.951.336/0001-02 / 13.561.339/0001-09, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de **CEDENTE**, entrega o bem móvel abaixo descrito à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ**, inscrita no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. Angelo Poyer, 320, Centro, 89677-000, Jaborá/SC, representada por seu Titular o Sr. KLEBER MERCIO NORA, CPF nº 612.781.069-87, doravante denominada simplesmente de **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns) referente(s) ao 1º TERMO ADITIVO DO TCU FDR 013/2017:

(01) COLHEDORA DE FORRAGEM C/4 ROLOS ALIMENTADORES MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO NEW PECUS SH - 2015, SÉRIE Nº AIBF1810, Pat/FDR Nº 1129;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o veículo a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA

A **CESSIONÁRIA** declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 31 de julho de 2017.


MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO


KLEBER MERCIO NORA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

